AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
DE CASTELO DE PAIVA

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

2026
2027

«Uma escola inclusiva, promotora de melhores aprendizagens para todos os alunos e a operacionalização do perfil de competências que se pretende que os mesmos desenvolvam, para o exercício de uma cidadania ativa e informada ao longo da vida(...)»[1]

[1] Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho

ÍNDICE

1. OBJETO DE AVALIAÇÃO	3
2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	3
2.1. CONHECIMENTOS E CAPACIDADES	4
2.2. ATITUDES	4
3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO INTERNA	5
3.1. AVALIAÇÃO FORMATIVA	5
3.2. AVALIAÇÃO SUMATIVA	6
4. OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO	7
5. DIVULGAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	8

1. OBJETO DE AVALIAÇÃO

O enfoque do processo de ensino e aprendizagem deve incidir no desenvolvimento das competências dos alunos entendidas como uma interligação entre duas dimensões:

- **conhecimentos e capacidades;**
- **atitudes.**

A este paradigma estão subjacentes:

• perfis de aprendizagens específicas para cada ano e/ou ciclo de escolaridade;

descritores de desempenho, em consonância com as **Aprendizagens Essenciais**, as áreas de competência constantes do **Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória** e os perfis profissionais e referenciais de formação associados às qualificações constantes no **Catálogo Nacional de Qualificações** (CNQ).

2. CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

Para avaliação dos alunos devem ser utilizados diversificados procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade das aprendizagens, à sua natureza e ao contexto em que ocorrem. A informação a devolver ao aluno deve promover processos de autorregulação das suas aprendizagens.

Os **critérios gerais de avaliação do AECP** aparecem alocados às dimensões transversais do *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória* – **conhecimentos/capacidades e atitudes** - e às diferentes áreas de competências.



Figura 1 – Associação de critérios de avaliação transversais usados pelo AECP com as Áreas de Competências do PASEO.

2.1. CONHECIMENTOS E CAPACIDADES

Para cada disciplina, são definidos os domínios, os critérios específicos de avaliação e utilizados diversificados procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade das aprendizagens, à sua natureza e ao contexto em que ocorrem.

2.2. ATITUDES

Neste âmbito, apresentam-se os critérios e descritores definidos em Conselho Pedagógico para o AECP:

- **Responsabilidade** – O aluno demonstra responsabilidade (assiduidade, pontualidade, apresentação do material necessário, registos de aula, cumprimentos das tarefas propostas e dos prazos estipulados…).
- **Participação** - Participa nas atividades propostas de forma oportuna e construtiva.
- **Autonomia** - Revela capacidade para gerir o seu trabalho de forma autónoma, cumprindo as tarefas propostas e procurando soluções para ultrapassar as dificuldades com que se depara. Demonstra empenho e resiliência perante as dificuldades.
- **Respeito** - Promove uma cidadania ativa e interventiva, demonstrando respeito pela diversidade humana e cultural e agindo de acordo com os princípios dos direitos humanos.

A percentagem a atribuir às diferentes dimensões, nos vários ciclos de ensino, constam da tabela seguinte:

Ciclo de ensino	Dimensões	
	Conhecimentos e Capacidades	Atitudes
1.º	75%	25%
2.º	75%	25%
3.º	80%	20%
Ensino secundário	90%	10%

Nas disciplinas de Educação Física, E.M.R.C. e Cidadania e Desenvolvimento, aplicam-se as seguintes percentagens:

Educação Física (do 2.º CEB ao Ensino Secundário)	70%	30%
E.M.R.C.	25%	75%
Cidadania e Desenvolvimento[2]	50%	50%

[2] A área de Cidadania e Desenvolvimento, de acordo com o ponto 4 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 julho, no ensino secundário, não é objeto de avaliação sumativa.

3. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO INTERNA

A legislação atual coloca a avaliação das aprendizagens como parte integrante da gestão do currículo enquanto instrumento ao serviço da melhoria das aprendizagens. A avaliação certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os saberes adquiridos, bem como as capacidades e as atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

A avaliação interna das aprendizagens compreende, de acordo com a finalidade que preside à recolha de informação, as modalidades formativa e sumativa.

3.1. AVALIAÇÃO FORMATIVA

3.1.1. A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação e integra o processo de ensino e de aprendizagem fundamentando o seu desenvolvimento.

3.1.2. Os procedimentos a adotar no âmbito desta modalidade de avaliação devem privilegiar:
a) A regulação do ensino e das aprendizagens, através da recolha de informação que permita conhecer a forma como se ensina e como se aprende, fundamentando a adoção e o ajustamento de medidas e estratégias pedagógicas;

b) O caráter contínuo e sistemático dos processos avaliativos e a sua adaptação aos contextos em que ocorrem;

c) A diversidade das formas de recolha de informação, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos adequados às finalidades que lhes presidem, à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.
3.1.3. Na recolha de informação sobre as aprendizagens, com recurso à diversidade e adequação de procedimentos, técnicas e instrumentos de avaliação, devem ser prosseguidos objetivos de melhoria da qualidade da informação a recolher.

3.1.4. Aos alunos deve ser transmitido *feedback* atempado, no sentido de orientar a sua aprendizagem. Deve ser claro e construtivo, tornando os discentes mais conscientes e responsáveis pelo seu percurso académico.

3.2. AVALIAÇÃO SUMATIVA

3.2.1. A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos.

3.2.2. Na Educação Pré-Escolar, a avaliação assume uma perspetiva formativa centrada no desenvolvimento do processo e nos progressos da aprendizagem de cada criança. São trabalhadas as componentes do programa de acordo com as metodologias adotadas ou projetos definidos, o que, conjuntamente com a planificação de uma rotina diária, permite o desenvolvimento de atividades curriculares e consequentemente o desenvolvimento de competências nas três áreas de conteúdo das orientações curriculares: Formação Pessoal e Social, Expressão e Comunicação e Conhecimento do Mundo.

3.2.3. No 1.º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, em cada disciplina, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva por disciplina sobre a evolução das aprendizagens do aluno, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

3.2.4 Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se numa escala de 1 a 5 em todas as disciplinas e é acompanhada de uma apreciação descritiva global sobre a evolução da aprendizagem do aluno, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

3.2.5 No ensino secundário, as disciplinas constantes dos planos curriculares são objeto de classificações na escala de 0 a 20 valores, acompanhadas de uma apreciação descritiva global sobre a evolução da aprendizagem do aluno.

3.2.6 A avaliação/progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se atendendo a critérios específicos nos termos definidos no respetivo Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) e Programa Educativo Individual (PEI).]

4. OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação resultante da aplicação das diversas formas de recolha de informação considera a ponderação atribuída aos domínios de cada disciplina e deve ser atribuída de acordo com as escalas constantes nos Quadros 1, 2 e 3. No 1.º ciclo, as menções são apenas qualitativas; nos 2.º e 3.º ciclos, as menções são qualitativas e quantitativas; no ensino secundário, as menções são quantitativas.

1.º CEB	
Menção qualitativa	**Escala (percentagem)**
Insuficiente	0% – 49%
Suficiente	50% – 69%
Bom	70% – 89%
Muito Bom	90% – 100%

Quadro 1

2.º e 3.º CEB	
Menção qualitativa	**Escala (Nível/percentagem)**
Muito insuficiente	1 (0% – 19%)
Insuficiente	2 (20% – 49%)
Suficiente	3 (50% – 69%)
Bom	4 (70% – 89%)
Muito Bom	5 (90% – 100%)

Quadro 2

Ensino Secundário
Escala (Valores)
1 a 20

Quadro 3

5. DIVULGAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios de avaliação por disciplina são disponibilizados na página do Agrupamento e divulgados aos alunos pelos professores titulares de turma do 1.º ciclo e pelos professores das diferentes disciplinas dos 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário (Cursos Científico-Humanísticos e Cursos Profissionais).

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico, em 16 de setembro de 2026

A Presidente do Conselho Pedagógico,

ROSA MARIA RANGEL DE SOUSA

Assinado de forma digital por ROSA MARIA RANGEL DE SOUSA
Dados: 2026.10.16 11:02:15 +01'00'